

Aborto — uma lei mais flexível

Curc. P. 10

FLORISA VERUCCI

No debate que se desenrola na Constituinte sente-se claramente o embate entre o arcaico e o moderno, entre o preconceito e o conhecimento. Essas posturas caracterizam todo o questionamento nacional e vale apontar um tema que é de direto e absoluto interesse das mulheres deste país, especialmente daquelas de menor renda e pior condição de atendimento à saúde.

O chamado "grupo dos 32", um dos agrupamentos que se propõe substituir os partidos políticos na Constituinte, apresentou um conjunto de emendas ao Projeto da Comissão de Sistematização que também mistura o arcaico com o moderno. Ao lado de algumas emendas inteligentes, o grupo decidiu colocar uma cunha no debate sobre a legislação do aborto, inserindo num artigo do projeto uma frase fatal: "defesa da vida desde a concepção". Apesar da aparência de mensagem humanitária, na verdade é uma tentativa de impedir a discussão da questão e alteração da legislação ordinária, no caso o Código Penal, que data de 1941 e proíbe o abortamento voluntário.

Como a Constituinte está servindo de catalizador para todos os anseios pessoais e de grupos, desde a caça às baleias até a eutanásia, em nome do mito de se fazer da nova Constituição uma panacéia universal, mistura-se matéria constitucional com legislação ordinária que, em alguns casos pode acarretar consequências desastrosas. A questão do aborto, seja sua proibição ou regulamentação, é obviamente de legislação ordinária e não faz sentido inseri-la numa Constituição, salvo por má fé, para impedir a evolução do estatuto legal correspondente e para impor a vontade de um grupo, com suas crenças e convicções, de cima para baixo, obstaculando a procura de melhores soluções para um dos piores problemas de saúde pública deste país.

O título inglório de campeão da prática de abortamento voluntário cabe ao Brasil, com cerca de 10% do total mundial, como demonstra a Organização Mundial de Saúde. O índice de mortalidade, (20 por 100.000) também confere o campeonato mundial às mulheres brasileiras, acima do câncer de útero e de mama, dos problemas cardíacos e dos acidentes de trânsito, além do alto índice de infecções graves, esterilizações consequentes e outras sequelas. As mulheres mais abonadas pecuniariamente fogem a esses números, sendo atendidas normalmente em clínicas cada vez menos clandestinas, enquanto as mulheres sem recursos e sem informações adequadas sofrem todo tipo de risco e mal tratos, vítimas de métodos brutais que vão desde o auto abortamento com agulhas de tricot até drogas mortíferas.

Como tratar essa questão a não ser através do bom senso e da objetividade? Mas os 32 decidiram impingir sua vontade. Talvez eles acreditem que com uma frase inserida na Constituição possam acabar, num passe de mágica, com o morticínio de mulheres. Me pergunto se eles tem alguma idéia da extensão dessa tragédia. A punição de uma mulher pela prática do aborto não representa nenhuma utilidade social, não impede o ato, leva a solução para a clandestinidade, mata centenas de milhares de mulheres por ano, mas considerar o ato como crime deixa algumas consciências em paz.

A questão do aborto tem sido mantida perversamente no limite do "a favor ou contra", "liberação ou proibição", escamoteando a busca de uma solução realista e eficaz que vise não só a saúde das mulheres mas também a diminuir o quanto possível o número de abortamentos no país.

As feministas radicais brandem a bandeira do "direito ao corpo" num extremo e a Igreja Católica, noutro extremo, chega até a tentar impedir a implantação do planejamento familiar, sequer admitindo o uso de meios anticoncepcionais, desconhecendo os avanços da ciência e os direitos das pessoas à sua própria sexualidade.

Países desenvolvidos e em vias de desenvolvimento têm alterado suas leis, procurando normas adequadas à realidade social moderna, em que a mulher não é mais "condenada" à maternidade, mas sim, que à maternidade se reconhece uma função social dentro do princípio da responsabilidade parental. Apenas 24% da população mundial, segundo a mesma Organização Mundial de Saúde, vivem em países que punem com penas de prisão as mulheres que praticam o aborto voluntário.

O ideal de nossa tradição cultural cristã seria que o aborto deixasse de existir, mas essa meta que jamais foi alcançada em época nenhuma, em nenhuma parte do mundo, somente poderia ser aproximada se a legislação se tornar mais flexível, acolhendo a possibilidade de abortamento nos casos que correspondam à realidade sanitária, social e econômica da população feminina do país, especialmente a de baixa renda; se o sistema de saúde pública integrar o atendimento integral à saúde da mulher e o planejamento familiar de forma prioritária e universal; se o processo educacional tirar o povo brasileiro das trevas da ignorância. O resto é hipocrisia.

FLORISA VERUCCI, 48, advogada, é diretora do Instituto Brasileiro de Estudos e Ação Comunitária (Ibeac) e diretora de "Diretas da Mulher", quadro do programa "Mulher 87" da Rede Manchete.

18 DEZ 1987

FOLHA DE SÃO PAULO

10 DEZ 1987